



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ



LEI Nº 394/2005 DE 29 DE JULHO DE 2005

Aprova o Plano Municipal de
Educação e dá outras
providências.

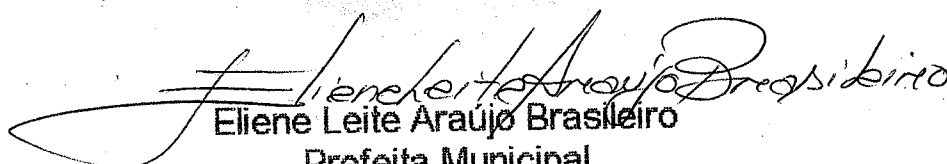
A Prefeita Municipal de General Sampaio, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, anexo I desta Lei, o qual foi elaborado de forma participativa, com validade para o período de 2005 – 2008.

Art. 2º - Fica determinado que as ações do Poder Executivo, inerentes à Educação no período citado no Art. 1º, serão subsidiadas e pautadas no presente Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 29
DE JULHO DE 2005.


Eliene Leite Araújo Brasileira
Prefeita Municipal